

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15969 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA EDUCACIONAL: A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS E SUAS INTERLOCUÇÕES COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Carla da Luz Zinn - UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Elisiane M Lunardi - UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Marilene Gabriel D Corte - UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA EDUCACIONAL: A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS E SUAS INTERLOCUÇÕES COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

RESUMO: Este texto articula-se aos estudos realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação, dos Grupos Redes e Gestar/CNPq de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Universidade Federal de Santa Maria. Analisa a atuação do Ministério Público do RS e suas interlocuções com os Conselhos Municipais de Educação, no contexto da Promotoria Regional de Educação de Santa Maria/RS, em relação ao controle social da política educacional. Os pressupostos metodológicos ancoram-se na pesquisa bibliográfica com análise documental que considera a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e outros documentos relacionados à atuação do MPRS. O Ministério Público do RS, como órgão de controle, atua na garantia do direito à educação por meio de dez promotorias regionais especializadas. A Promotoria Regional de Educação de Santa Maria abrange 44 municípios, que se organizam em três grupos de trabalho. As interlocuções com os Conselhos Municipais de Educação ocorrem a partir de encontros, seminários, audiências e notificações que promovem a discussão da política educativa e fortalecem o exercício do controle social.

PALAVRAS-CHAVE: Controle Social. Política Educacional. Conselhos Municipais de Educação. Ministério Público do RS.

O texto articula-se aos estudos desenvolvidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), junto aos Grupos Redes e Gestar/CNPq, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que traz a seguinte questão orientadora: “Quais as interlocuções do Ministério Público do RS, no contexto da Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, com os Conselhos Municipais de Educação em relação ao controle social da política educacional?”. Para responder a questão, examinou-se a legislação educacional vigente e documentos do Ministério Público do RS, relacionados à atuação da Promotoria Regional de Educação de Santa Maria.

O Ministério Público, como instituição permanente no Brasil, é um órgão de controle institucional que atua na defesa da ordem jurídica e na garantia do direito à educação, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988. Na área da educação, o MP tem apresentado

diferentes formas de atuação, “[...] em alguns estados, há atuação exclusiva em educação; em outros, esse tema é tratado conjuntamente com questões da infância e da juventude [...]” (RODRIGUES; MARINHO, 2023, p. 1).

No Rio Grande do Sul, o Ministério Público tem atuado de forma especializada na área da educação. Com dez Promotorias Regionais de Educação (PREDUC), o MPRS tem exercido o controle externo da política educativa nos 497 municípios. A Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, implantada em 2013, organiza os 44 municípios, de sua abrangência, em três grupos de trabalho, sendo eles: GT Colônias, GT Santa Maria e GT São Vicente do Sul. Nesse cenário, a atuação do Ministério Público do RS, no contexto da Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, tem apresentado interlocuções com os órgãos que compreendem a gestão educacional, sendo eles: Secretarias Municipais de Educação (SMEd), Conselhos Municipais de Educação (CME) e Secretaria Estadual de Educação, por meio de oito Coordenadorias Regionais de Educação (CRE).

Os Conselhos Municipais de Educação, a partir da Lei de Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei n.º 9.394/96), são mecanismos de gestão democrática que, na conjuntura dos sistemas de ensino, exercem diferentes funções. Dentre as funções normativa, deliberativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora, que possibilita ao ente federado Município o exercício do poder local e autonomia na formulação de políticas públicas educacionais, está o controle social como um dos desafios do órgão colegiado.

Para Farenzena (2010, p. 241) ao promover uma discussão na esfera conceitual, destaca que “[...] o controle realizado por meio de instituições do Estado pode ser chamado de controle estatal ou institucional e o controle através de instâncias da sociedade seria o controle social”. Nessa direção, analisar as interlocuções existentes entre o órgão que exerce o controle estatal e o que exerce o controle social torna-se relevante na discussão do campo da política educacional. Ainda, Farenzena (2010) também inclui os conselhos, que exercem o controle social, por terem representados a sociedade civil, no controle institucional, visto que são parte da estrutura do Estado.

Os Conselhos Municipais de Educação, em relação à política educacional, têm a função de acompanhamento e avaliação. Nesse sentido, os planos decenais de educação estão no cerne das políticas públicas como importantes instrumentos de planejamento da gestão educacional, visto que definem os rumos, os objetivos e a intencionalidade do sistema educacional.

Os planos de educação possibilitam o desdobramento das políticas e os princípios da

educação nacional, como é o caso dos Planos Municipais de Educação, que foram elaborados à luz do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014). Nessa conjuntura, tanto o Ministério Público do RS quanto os Conselhos Municipais de Educação têm atuado na perspectiva de acompanhamento e avaliação da política educacional.

A Promotoria Regional de Educação de Santa Maria tem exercido o seu papel em consonância com os projetos estratégicos do MPRS (2022), sendo eles voltados ao aumento de vagas na educação infantil – meta 1, da Lei 13.005/2014 – PNE (2014–2024) – e ao Sucesso e Permanência na Escola: enfrentamento da Defasagem Série-Idade (2018–2024).

Diante desse contexto, metodologicamente, a pesquisa bibliográfica apoiou-se nos conceitos de Farenzena (2010) e Dourado (2017), sendo considerados na análise documental, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e documentos do MPRS (2022; 2023). Os documentos analisados demonstraram as interlocuções do MPRS com os Conselhos Municipais de Educação em relação ao controle institucional da política educativa, sendo essas realizadas por meio de encontros, seminários, audiências e notificações.

As interlocuções do MPRS com os Conselhos Municipais de Educação demonstram que a especialização, na área da educação, tem produzido importantes movimentos, no contexto da prática, em relação ao controle social. Dos 44 CME de abrangência da PREDUCSM, 32 (72,7%) afirmaram realizar o acompanhamento e a avaliação da política educacional (MPRS, 2023). O processo de acompanhamento e avaliação é definido na lei que instituiu os Planos Municipais de Educação e as metodologias são diversas, muitas vezes com práticas ambíguas devido às competências exercidas pelos Fóruns Municipais de Educação, instâncias de coordenação das conferências municipais de educação e acompanhamento da execução dos seus planos de educação (BRASIL, 2014).

Nota-se, no decorrer do processo, fragilidades relacionadas à participação de conselheiros para o exercício do controle social. Os seminários organizados pela PREDUCSM demonstraram que o Plano Nacional de Educação é a temática com maior prioridade institucional, visto que trata-se de um elemento articulador dos sistemas de ensino. O PNE é entendido como o “epicentro das políticas educacionais” (DOURADO, 2017) com papel importante na consolidação da democracia e no esforço coletivo para a garantia de uma educação pública inclusiva e de qualidade social.

Nessa direção, percebe-se que as interlocuções da PREDUCSM com os Conselhos Municipais de Educação têm sido estabelecidas num conjunto de ações que visam promover

esforços coletivos relacionados ao controle social da política educativa. A exemplo pode-se citar o Encontro Regional dos Conselhos e Fóruns de Educação, realizado em 2023, no âmbito da PREDUCSM. As discussões realizadas tiveram o intuito de fomentar a atuação dos CME e Fóruns Municipais de Educação, de tal modo que fosse possível avançar em relação aos objetivos e metas do PNE.

Dentre as temáticas desenvolvidas relacionadas às metas do PNE, o encontro possibilitou a realização de uma ação interativa por meio de um “exercício de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), em que cada participante analisou as ações da Meta 4 do PME de seu município” (MPRS, 2023, p. 2). Essas ações retratam uma das formas de atuação do MPRS, sendo os encaminhamentos extrajudiciais e coletivos, um processo formativo de atuação recorrente no contexto da PREDUCSM.

Nessa perspectiva, visualiza-se assim a capacidade institucional do MPRS, sobretudo, da PREDUCSM de criar agendas próprias de discussão, formação e acompanhamento da política educacional. Além disso, destaca-se a organização de ações articuladas com outras instituições, sendo elas: universidades públicas e privadas, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e os próprios Conselhos Municipais de Educação, que muitas vezes, contribuem de forma técnica com a promoção de debates, encontros e seminários.

O Ministério Público do RS, por sua vez, tem se constituído no cenário da política educacional como um ator político. Frente às diferentes estratégias que são mobilizadas para a garantia do direito à educação pública e de qualidade, salienta-se o processo formativo que envolve as interlocuções da PREDUCSM com os Conselhos Municipais de Educação.

Os Conselhos Municipais de Educação, como órgãos de Estado, são dotados de autonomia no limite de suas competências com capacidade de atuar no controle social das políticas educacionais. No entanto, esse processo encontra-se numa esfera desafiadora devido às fragilidades dos municípios em relação às condições de trabalho destes órgãos e as condições de participação e debate. Embora, o espaço para a participação social esteja garantido no âmbito dos 44 municípios de abrangência da PREDUCSM, ainda se faz necessário garantir as condições mínimas para que os Conselhos Municipais de Educação possam exercer o seu papel considerando as especificidades do território e os anseios da população local.

As interlocuções do MPRS, no contexto da PREDUCSM, com os Conselhos Municipais de Educação apontam caminhos para o fortalecimento do exercício do controle

social da política educativa. Tanto o MPRS quanto os Conselhos Municipais de Educação são instituições criadas no contexto do Estado para defender a garantia do direito à educação. Como órgãos de Estado e não de governo, no contexto dos 44 municípios, produzem movimentos e interlocuções que visam o fortalecimento da democracia e do princípio de participação.

Embora existam discussões na literatura especializada sobre a capacidade do Ministério Público para lidar com as demandas relacionadas às políticas educacionais (TAPOROSKY; SILVEIRA, 2023), as estratégias existentes na estrutura organizacional do MPRS revelam importantes contribuições que podem aprofundar o debate sobre a atuação do órgão no contexto das políticas educacionais.

O MPRS tem agido na identificação das causas da evasão escolar e na promoção de ações que fomentam o enfrentamento da exclusão escolar de forma intersetorial. A construção das capacidades relacionadas aos conhecimentos especializados na área da educação têm sido por meio da intersetorialidade, do apoio técnico e da cooperação entre diferentes instituições educacionais.

As estratégias de interlocução com os Conselhos Municipais de Educação também se configuram no processo de construção de capacidades técnicas, no qual ambas as partes compartilham saberes e constroem conhecimentos relacionados à formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

O conjunto de práticas, saberes e culturas locais e organizacionais que envolvem o MPRS e os Conselhos Municipais de Educação quando articulados num processo dialógico e de participação produzem conhecimentos que contribuem significativamente para o exercício do controle das políticas educativas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/-constituicaocompilado.htm. Acesso em: 12 mai. 2024.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/-Leis/19394.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. **Plano Nacional de Educação – 2014–2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: https://siteal.iiep.UNESCO.org/sites/default/files/sit_accion_files/br_plano_nacional_de_educac. Acesso em: 3 jun. 2023.

DOURADO, L. F. **Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024: avaliação e perspectivas**. Campinas: Mercado de Letras, 2017.

FARENZENA, N. Controle institucional em políticas federais de educação básica no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico científico editado pela ANPAE, v. 26, n. 2, 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19716>. Acesso em: 24 jul. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Documento de inscrição no Prêmio Inovare**. Centro de Apoio à Infância, juventude, educação, família e sucessões CAOIJEFAM, 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **A t a** : Procedimento n.º 01138.002.831/2023. Promotoria Regional de Educação de Santa Maria. Santa Maria, PREDUCSM, 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Dados da Pesquisa CME: PNE/2014**. Promotoria Regional de Educação de Santa Maria. Santa Maria, PREDUCSM, 2023.

RODRIGUES, R.V; MARINHO, C.M. O processo de especialização e desespecialização em educação do Ministério Público de Goiás: uma análise da mudança **Rev. Bras. Cien. Pol.**, n. 41, p. 1-33, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2023.41.269949> . Acesso em: 10 mar. 2024.

TAPOROSKY, B.C.H; SILVEIRA, A.A.D.S. Uma análise da capacidade do Ministério Público para a atuação na política educacional. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 44, p. 1-19, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.268153>. Acesso em: 24 jul. 2024.